

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

DIREITO**1.ª E 2.ª FASES****Prova 329 | 2015**

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de **direito**. Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho. Deve também ser considerada a Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- ✓ Objeto de avaliação;
- ✓ Características e estrutura;
- ✓ Critérios gerais de classificação;
- ✓ Duração;
- ✓ Material.

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência tem por referência o Programa de Direito em vigor, homologado em 18 de Fevereiro de 2005, pelo Ministério da Educação, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação, numa prova escrita de duração limitada.

3. Caracterização da prova

A prova é cotada para 200 pontos.

A prova apresenta **4** grupos, sendo que o grupo I é constituído por 15 itens de escolha múltipla. *Visam objetivos ao nível do conhecimento e compreensão.* O grupo II é constituído por 3 itens. *Os dois primeiros itens são de resposta curta que visam objetivos de conhecimento e compreensão e o terceiro item é de resposta extensa e visa objetivos de compreensão e aplicação.* O grupo III é constituído por 3 itens, introduzidos por um texto legal e um caso prático. *São itens de resposta curta e objetiva e visam objetivos de compreensão e aplicação.* O grupo IV é constituído por 1 item de resposta extensa e orientada. São apresentados vários tópicos que o aluno deve abordar na resposta. *Visa objetivos de análise e síntese.*

Os itens/grupos de itens têm como suporte um pequeno texto ou uma frase que introduz o conteúdo objeto de avaliação.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

Alguns dos itens / grupos de itens podem envolver a mobilização de aprendizagens relativas a mais do que um dos temas do Programa.

A valorização relativa dos conteúdos apresenta-se no Quadro 1.

QUADRO 1 — VALORIZAÇÃO RELATIVA DOS CONTEÚDOS

CONTEÚDOS	COTAÇÃO (em pontos)
TRANSVERSAL A TODO O PROGRAMA	60
O HOMEM A SOCIEDADE E O DIREITO	50
AS FONTES DO DIREITO E A RELAÇÃO JURÍDICA	60
O DIREITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE/A COMUNIDADE INTERNACIONAL	30

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no quadro seguinte.

QUADRO 2 – TIPOLOGIA, NÚMERO DE ITENS E COTAÇÃO

Tipologia de itens	Número de itens	Cotação por item (em pontos)
ITENS DE SELEÇÃO · Escolha múltipla	15	4x15
ITENS DE CONSTRUÇÃO · Resposta restrita · Resposta extensa	Grupo II – 3 Grupo III – 3 Grupo IV – 1	2x15; 1x20 1x15; 1x20; 1x25 1x30

Os alunos não respondem no enunciado. As respostas são registadas em folha própria do estabelecimento de ensino.

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas, são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

ITENS DE SELEÇÃO

Escolha múltipla

A cotação total do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a única opção correta.

São classificadas com zero pontos as respostas em que seja assinalada:

- uma opção incorreta;
- mais do que uma opção.

Não há lugar a classificações intermédias.

ITENS DE CONSTRUÇÃO

Nos critérios de classificação organizados por níveis de desempenho, é atribuída, a cada um desses níveis, uma única pontuação. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração.

Se a resposta contiver dados que revelem contradição em relação aos elementos considerados corretos, ou se apresentar dados cuja irrelevância impossibilite a identificação objetiva dos elementos solicitados, é atribuída a classificação de zero pontos.

As respostas classificadas por níveis de desempenho podem não apresentar exatamente os termos e / ou as expressões constantes dos critérios específicos de classificação, desde que o seu conteúdo seja cientificamente válido e adequado ao solicitado.

Resposta restrita

Os critérios de classificação das respostas aos itens de resposta restrita apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho domínio específico da disciplina.

Resposta extensa

Os critérios de classificação das respostas aos itens de resposta extensa apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho.

Nos critérios relativos a estes itens, estão previstos níveis de desempenho intercalares não descritos. Sempre que uma resposta revele um desempenho que não se integre em nenhum de dois níveis descritos consecutivos, deve ser-lhe atribuída a pontuação correspondente ao nível intercalar que os separa.

Resposta extensa e orientada

Os critérios de classificação para esta resposta são idênticos ao da resposta extensa sendo fator de valorização a correta articulação dos diversos tópicos apresentados.

Nos itens de resposta restrita, de resposta extensa e de resposta extensa e orientada, a classificação a atribuir traduz a avaliação simultânea do desempenho no domínio específico da disciplina e no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa. A avaliação do domínio da comunicação escrita em língua portuguesa faz-se de acordo com os níveis de desempenho a seguir descritos.

QUADRO 3 – DESCRITORES DO DOMÍNIO DA COMUNICAÇÃO ESCRITA

NÍVEIS	DESCRITORES
2	Texto bem estruturado, sem erros de sintaxe, de pontuação e / ou de ortografia, ou com erros esporádicos, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e / ou de sentido.
1	Texto com problemas de estrutura, com erros de sintaxe, de pontuação e / ou de ortografia, cuja gravidade implique perda de alguma inteligibilidade e / ou de sentido.

No caso de a resposta não atingir o nível 1 de desempenho no domínio específico da disciplina, não é classificado o domínio da comunicação escrita em língua portuguesa.

5. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

6. Material

- Os alunos apenas podem usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.
- Além do material de escrita, o aluno deve levar para a prova a Constituição da República Portuguesa, não anotada. Pode consultar uma das seguintes revisões: 5.ª Revisão Constitucional – Lei n.º1/2001, de 12 de Dezembro; 6.ª Revisão Constitucional – Lei Constitucional n.º1/2004, de 24 de Julho; 7.ª Revisão Constitucional – Lei Constitucional n.º1/2005, de 12 de Agosto.
- Não é permitido o uso de lápis, de esferográfica-lápis nem corrector.